



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

L I D O
Em. 23/8/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

IND 11712 /2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA EM PARCERIA COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, A REVITALIZAÇÃO DA PISCINA DO "PROJETO GOLFINHO", LOCALIZADA ENTRE A ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA E O CAMPUS DA UNB CEILÂNDIA, ENTRE A QN 20 E QN 22, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia em Parceria com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a revitalização da Piscina do "Projeto Golfinho", localizada entre a Escola Técnica de Ceilândia e o Campus da Unb Ceilândia, entre a QN 20 E QN 22, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Golfinho existe há 14 anos, sendo este mantido pelo o Fundo de Assistência Social da Caesb com verba proveniente de multas aplicadas a infratores. O custo anual gira em torno de R\$ 1,2 milhão, dinheiro que financia professores, a seguranças, uniformes, material de apoio e transporte.

O projeto foi criado em 2001, sendo este um Programa de Responsabilidade Social da Caesb atualmente, atendendo cerca de 480 crianças e adolescentes na faixa

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11712 / 2017
Folha Nº 01 de 010.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	23/8/17 às 17h
Assinatura	
Matrícula	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

etária de 6 a 16 anos, residentes nos polos de atendimento do projeto, nas Regiões Administrativas de Ceilândia, no Itapoã e no Lago Sul.

O objetivo do projeto é possibilitar à Caesb, como empresa cidadã, proporcionar aos socialmente hipossuficientes, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Estes menores recebem aulas de educação sanitária, ambiental, desenvolvimento da escrita, leitura, raciocínio lógico, acompanhamento escolar; desenvolvimento de atividades esportivas, jogos cooperativos e a disseminação de valores humanos à construção da cidadania e fortalecimento do indivíduo perante a sociedade.

Todos os serviços essenciais à operacionalização do projeto são contratados pela Caesb, por meio de licitação pública, tais como: profissional, alimentação, transporte e material pedagógico, esportivo e de papelaria.

As crianças e adolescentes participam do projeto no contra turno da escola, de dezembro a janeiro. Recebem uniforme, lanche e transporte, além de desenvolvimento esportivo, pedagógico, acompanhamento escolar e orientação comportamental. As turmas são divididas por idade. O ingresso da criança no projeto, ocorre a partir dos 6 aos 10 anos. Os menores são indicados pelas Escolas Parceiras, podendo permanecer no projeto até os 16 anos.

A comunidade solicitou esclarecimentos da Caesb, para que esta explicasse o motivo que ensejou a paralisação das atividades do "Projeto Golfinho". Em resposta, a autarquia declarou que as atividades foram paralisadas por conta de um novo processo licitatório e que no mês de junho o projeto básico estaria sendo concluído. Contudo, até a data do dia 18 de agosto de 2017, não deram continuidade no projeto que beneficia tantas crianças desta três Regiões administrativa do Distrito Federal

Vale ressaltar que, as crianças e jovens que são os mais interessados pela retomada do projeto aguardam ansiosamente, porém lamentam que não haja uma data para retornar as atividades, por falta de uma manifestação da Caesb. Os interessados se queixam pelo descaso da empresa.

Com a paralisação das atividades aquáticas e o não uso da piscina, houve uma destruição do revestimento. Findando as atividades do projeto, muitas crianças e

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND. N° 14762 / 2017
Folha N° 02 de 10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

jovens das aludidas regiões, ficaram sem a prática esportiva educacional e deixaram de serem cidadãos proativos nas suas comunidades.

Ademais, estabelece o artigo 217, II, da Constituição Federal:

Art. 217, II É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

Pelo exposto, a reivindicação é pertinente e justa, sendo assim conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

TND N° 11212 / 2017

Folha N° 03 de 10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11712 / 2017

Folha Nº 04 de 10.